

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DE GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO**

**ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO**

**Os (As) candidatos (as) ao Auxílio Kit PCD de Tecnologia Assistiva devem apresentar a seguinte documentação:**

- I. **Atestado ou declaração de matrícula**, comprovando matrícula em atividade curricular no semestre indicado no edital específico;
- II. **Laudo Médico Pericial**: é dispensado para os (as) candidatos (as) ingressantes via Reserva de vagas/ Cota PCD, AD, L1D, L2D, L3D e L4D. Caso o (a) candidato (a) ao Auxílio PCD tenha ingressado via ampla concorrência, apresentar laudo pericial do médico do SUS ou de médico especialista na área da deficiência do candidato(a) ou do INSS que comprove que é Pessoa com Deficiência ou é Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
- III. **Documentação atualizada de comprovação de todas as rendas** de todos os membros do núcleo familiar declarados na **DECLARAÇÃO SOCIOECONOMICA E DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR** (Anexo V), inclusive do (a) próprio (a) CANDIDATO (A), com ou sem vínculo empregatício, com idade igual ou superior a 18 anos. O CAD Único poderá ser usado como comprovação de renda em substituição aos documentos listados no item 1.

**ITEM 1 - Documentos para comprovação de renda dos candidatos que não apresentarem o CAD ÚNICO.**

<b>a) Discente e/ou familiar trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal urbano ou rural).</b>	- Cópia dos contracheques referentes aos último três meses anteriores à data de inscrição. - Se o órgão empregador não emitir contracheques, deverá ser apresentada a cópia da carteira de trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.
--	---

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DE GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO**

<p><b>b) Discente e/ou familiar profissional Liberal, Trabalhador autônomo e/ou informal (a)</b></p>	<p>- Se profissional liberal, apresentar recibo e declaração (completa) de imposto de renda anual vigente. Ex: dentista, engenheiro, advogado etc; - Se trabalhador autônomo e/ou informal, prestador de serviços (ex. Diarista, Pedreiro, Motorista de aplicativo, Mototaxista, Manicure, Revendedor (a) de catálogos etc), deverá apresentar <b>DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO (ANEXO VI)</b>, constando informações de função, tempo de atividade e valor de renda mensal.</p> <p>- Se proprietário de estabelecimento comercial urbano ou rural e outros, deverá apresentar recibo e declaração (completa) de imposto de renda anual vigente;</p> <p>- Se filiados à associação, cooperativa ou sindicato, devem apresentar declaração de renda expedida pela entidade. A declaração deverá conter informações de função e valor de renda mensal. Ex.: Marceneiro, taxista, mototaxista, pintor, pescador, agricultor, lavrador etc.</p>
<p><b>c) Discente familiar situação de desemprego. ou em de</b></p>	<p>- <b>DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo VII)</b>, constando o tempo e como se mantém. Caso esteja recebendo Seguro Desemprego, apresentar também, cópia da rescisão contratual, bem como documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas.</p>
<p><b>d) Discente e/ou familiar aposentado pensionista ou Auxílio Doença. (a), ou</b></p>	<p>Extrato de Benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html">https://meu.inss.gov.br/central/index.html</a> ou solicitar à agência do INSS. Não será aceito extrato de pagamento bancário.</p> <p>Se aposentado, pensionista, ou recebedor de auxílio de outros órgãos, apresentar o três últimos contracheques.</p>
<p><b>e) Seguro Defeso</b></p>	<p>- Extratos de pagamento das parcelas recebidas anualmente. <b>Ressaltando que a apresentação desse documento não anula anexar à declaração de rendimento.</b></p>

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DE GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO**

Caso sejam declaradas no Questionário Socioeconômico de inscrição quaisquer das situações abaixo listadas, o (a) candidato (a) deverá entregar documentação complementar correspondente:

<p><b>a) Ter membro na composição familiar com idade inferior a 18 anos (filho, irmão, enteados, sobrinhos e/ou outros agregados).</b></p>	<p>- Cópia da Certidão de Nascimento ou Registro Geral (RG).</p>
<p><b>b) Ter outra pessoa do núcleo familiar do candidato com deficiência (PCD) ou doença crônica.</b></p>	<p>- Cópia de laudo ou atestado médico comprobatório de sua condição física ou mental de saúde, expedida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). - Serão consideradas doenças crônicas as dispostas no Art. 151 da Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Disponível em <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm</a></p>
<p><b>c) Família inscrita no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico).</b></p>	<p>- Cópia da Folha Resumo do Cadastro Único (é imprescindível que a composição familiar constante na folha resumo do CadÚnico esteja compatível com as informações declaradas no questionário socioeconômico. Documento pode ser acessado no site: <a href="https://meucadunico.cidadania.gov.br/meucadunico/">https://meucadunico.cidadania.gov.br/meucadunico/</a></p>
<p><b>d) Discente e/ou familiar receptor de Pensão Alimentícia.</b></p>	<p>- Cópia da decisão judicial, seguida dos três últimos extratos bancários, constando o nome do (a) beneficiário. - Nos casos de acordo verbal de pagamento de pensão deverá apresentar <b>DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA</b> (Anexo VIII).</p>
<p><b>e) Discente e/ou membro do núcleo familiar que possua bens alugados para terceiros.</b></p>	<p>- Cópia do contrato de locação e o último recibo de pagamento.</p>